



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

arbitragem PP13

Protocolo 13320-2023

PREGÃO PRESENCIAL 13-2024

Processo DCL 22-2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

REVOGADO

Abertura: 22/03/2024 às 10:00h

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000013320/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/10/23 08:50

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1070/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA DAR ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 11/10/2023 08:45	



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocaos200anos

Ofício nº 1070/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 09 de outubro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços de arbitragem

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de arbitragem, em atendimento ao Departamento de Esporte, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200Anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes. A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores.

Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcoos200anos

partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições.

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos é a opção mais viável para garantir a imparcialidade e profissionalismo durante os jogos.

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados que possam estar desempenhando tais tarefas, principalmente em eventos oficiais, sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a contratação e procurar o melhor preço e qualidade.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para serviços de arbitragem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO () SIM, quais? Os profissionais para desempenhar as atividades deverão estar cadastrados em todos os órgãos legais e necessários para exercer a atividade de arbitragem.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A contratação oportunizará os serviços de arbitragem durante os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esporte.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapas do contrato: () NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? De acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
- b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas no calendário esportivo municipal.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI – 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO
----	---	--------	--	----------------------

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura de Contenda e Balsa Nova no Paraná do mesmo objeto através dos processos 82/2023 e 60/2023.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$205460,00	R\$228170,00	R\$278210,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a especialidade do objeto. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? O pregão 29/2022 foi o último certame realizado para contratação do objeto.

9.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

10. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
(x) SIM () NÃO. Justifique: Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:
(x) NÃO () SIM. Qual?

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover o esporte local e regional
- II. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
- III. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
- IV. Projetar o nome do município nos eventos esportivos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

V. Apoiar atletas e talentos locais

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoas200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) -

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos; além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes. A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores.

Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos é a opção mais viável para garantir a imparcialidade e profissionalismo durante os jogos.

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados que possam estar desempenhando tais tarefas, principalmente em eventos oficiais, sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a contratação e procurar o melhor preço e qualidade.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para serviços de arbitragem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? Os profissionais para desempenhar as atividades deverão estar cadastrados em todos os órgãos legais e necessários para exercer a atividade de arbitragem.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A contratação oportunizará os serviços de arbitragens durante os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esporte.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapas do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

- Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? De acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #vamosaos200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcas200anos

9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #numçoes200anos

21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2	ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2	ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3	ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3	ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3	ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1	ÁRBITRO + 2
				ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ruincaos200anos

32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
(X) Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

(x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Altão Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200Anos

e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes.

A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores. Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições. Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Coronel João Bernardino, s/n - Cidade Alta | (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumeacs200anos

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento de Esporte é responsável por todos os eventos esportivos desenvolvidos no município.

Ele atende a mais de 120 crianças escritas nas diversas modalidades de esporte oferecido através do projeto Agita Jaguaraiá, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que os jogos realizados possuam um serviço de arbitragem especializado e legalizado, garantindo a imparcialidade e integralidade dos eventos esportivos.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de arbitragem que garantam a legitimidade dos torneios e campeonatos contidos no calendário esportivo municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços de arbitragem permitirá a legitimidade e imparcialidade dos eventos esportivos, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rancoas20Anos

5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;

5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;

5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

- 7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- 7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;
- 7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocoes200anos

- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

11.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

11.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

11.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

11.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
(x) NÃO () SIM,

11.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cronograma.

12.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de fortuito e força maior.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20 dias

10

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

13.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

13.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

14. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

14.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocms200Anos

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

16.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocós200anos

conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

16.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariaíva, 09 de outubro 2023



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME: LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

CNPJ: 25+275.034/0001-10

ENDEREÇO: RUA PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES

CIDADE: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA / PR CEP: 84980-000

ORÇAMENTO REALIZADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2023 16:56:15 -0300
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DA LDR SÃO JOSÉ



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: ldrsaajose@gmail.com TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaajose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	TOTAL
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$330,00	R\$13.200,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$330,00	R\$ 4.950,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 330,00	R\$2.970,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$330,00	R\$2.970,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$330,00	R\$ 4.950,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
1º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - VILA KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRATA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 780,00
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VOLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETEBOL	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS + 1	DIÁRIA	6	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRaim PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: ldrsaose@gmail.com TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

ADULTO MASC.			MESÁRIO					
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00	
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	15	R\$ 330,00	R\$ 14850,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1ª)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2ª)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3ª)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4ª)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5ª)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRaim PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ARBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 860,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ARBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ARBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ARBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE - SUB-11, SUB-13 E SUB-15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS - MASC.	FUTEBOL	1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC	FUTSAL	3 ARBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO	VOLEIBOL	2 ARBITROS + 1 MESÁRIO	DIARIA	5	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
[REDACTED]							

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Francisco dos Santos Marcos
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023
CREF 030686 - G/PR

LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI

CNPJ: 78.292.745/0001-69

RUA: DEZIDERIO JOSÉ CORREIA Nº405 Arapoti/PR

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
70° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
11.600,0070° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
70° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
70° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
70° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
70° JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
1° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3° TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00

F. B. ...



LOGO OFICINA DE SALAS DE ARAPO
R\$ 2.320,00 por hora - 0001-09
Rua Dezida, nº 50 - Vila
CEP: 83.200-000
ARAPONGAS - PR

2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - VILA KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRATA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 350,00R	R\$ 700,00
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VÓLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	BASQUET E	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	15	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00

Handwritten signature



LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
 CNPJ: 17.833.727/0001-69
 R\$ 1.520,00
 Rua Desportiva, nº 318, nº 405
 CEP: 83.030-300

TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 380,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	ADULTO MASC.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00

Frederico

RIO

4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC. SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA 2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE - SUB-11, SUB-13 E SUB-15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS - MASC. FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA 10	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC. FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO 15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC. FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO 15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA 5	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
TOTAL					R\$ 228.170,00

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Francisco dos Santos Marcos
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023
CREF 030686 - G/PR



LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
CNPJ: 78.202.745/0001-69
Rua Dezidário José Carralho, 100
CEP: 63.100-000

Francisco dos Santos Marcos

Estilo Escola de Natação

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
1º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - VILA KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS	JOGO	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00

		ASSISTENTES + 1 MESÁRIO						
10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 570,00	R\$ 22.800,00	
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRATA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00	
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 600,00	
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VÔLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00	
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00	
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00	
2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETE ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00	
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00	
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	15	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	

22 191 7020001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

R\$ 1.400,00

CEP: 84.980-000 ARAUCÁRIA - PARANÁ

TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE - SUB-11, SUB- 13 E SUB-15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS - MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00

6

				+ 1 MESÁRIO		
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 550,00 R\$ 8.250,00
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 350,00 R\$ 5.250,00
GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 300,00 R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 205.460,00

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Francisco dos Santos Marcos
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023
CREF 030686 - G/PR



22.152.793/0001-08
ESCOLA DE INICIAÇÃO ESTILO
DE ARÁBOLITUA

Rua Abração Antunes, 100 - Centro
CEP- 84.990-000 - ARÁBOLITUA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocês200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 13320/2023

À

Diretora de Compras e Licitação:

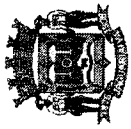
- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda OUTUBRO**.

Em: 19/10/2023.

Maurício
Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area reserved for additional information or signature, currently blank.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/02/2024 até 09/02/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2731389 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	1160,0000	11600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	10,000	1040,0000	10400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	1320,0000	13200,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	11733,3000	
<u>Material:</u> <u>2731390 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	870,0000	4350,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	780,0000	3900,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	990,0000	4950,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	4400,0000	
<u>Material:</u> <u>2731391 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	870,0000	2610,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	3,000	780,0000	2340,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	990,0000	2970,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	2640,0000	
<u>Material:</u> <u>2731392 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	870,0000	2610,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	3,000	780,0000	2340,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	990,0000	2970,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	2640,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2731393 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	870,0000	4350,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	780,0000	3900,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	990,0000	4950,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	4400,0000	

Material: 2731394 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	1160,0000	5800,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	1040,0000	5200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	1320,0000	6600,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	5866,6500	

Material: 2731395 - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	

Material: 2731396 - 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Sim ***
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	

Material: 2731397 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	
<u>Material:</u> 2731398 - 7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	20,000	550,0000	11.000,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	20,000	570,0000	11.400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	20,000	650,0000	13.000,0000	Não
						Preço Médio -->	590,0000	11800,0000	
<u>Material:</u> 2731399 - 10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	40,000	590,0000	23.600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	40,000	570,0000	22.800,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	40,000	650,0000	26.000,0000	Não
						Preço Médio -->	603,3300	24133,2000	
<u>Material:</u> 2731400 - 11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	90,000	330,0000	29.700,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	90,000	280,0000	25.200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	90,000	350,0000	31.500,0000	Não
						Preço Médio -->	320,0000	28800,0000	
<u>Material:</u> 2731401 - 10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	700,0000	700,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	600,0000	600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	780,0000	780,0000	Não
						Preço Médio -->	693,3300	693,3300	
<u>Material:</u> 2731402 - 10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÓLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	6,000	1050,0000	6300,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	6,000	900,0000	5400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	6,000	1170,0000	7020,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	6240,0000	
Material: 2731403 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	1050,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	8,000	900,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	1170,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	8320,0000	
Material: 2731405 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	1050,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	8,000	900,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	1170,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	8320,0000	
Material: 2731409 - 2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	6,000	1400,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	6,000	1200,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	6,000	1560,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1386,6700	8320,0200	
Material: 2731410 - 6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	90,000	300,0000	27000,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	90,000	280,0000	25200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	90,000	330,0000	29700,0000	Não
						Preço Médio -->	303,3300	27299,7000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2731411 - 12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	870,0000	13050,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	780,0000	11700,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	990,0000	14850,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	13200,0000	
<u>Material:</u> 2731412 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1520,0000	1520,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1573,3300	1573,3300	
<u>Material:</u> 2731414 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> 2731415 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> 2731416 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> <u>2731417 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> <u>2731418 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> <u>2731419 - 11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	700,0000	700,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	860,0000	860,0000	Não
						Preço Médio -->	986,6700	986,6700	
<u>Material:</u> <u>2731420 - 1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	4,000	990,0000	3960,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	4,000	900,0000	3600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	4,000	1290,0000	5160,0000	Não
						Preço Médio -->	1060,0000	4240,0000	
<u>Material:</u> <u>2731421 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO.</u>									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731422 - 3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731423 - 4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO.

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731424 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	1160,0000	11600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	10,000	1040,0000	10400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	1600,0000	16000,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	12666,7000	

Material: 2731425 - 8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	570,0000	8550,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	550,0000	8250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	650,0000	9750,0000	Não
						Preço Médio -->	590,0000	8850,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor
-----------	-------------	----------	------	------------

Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2731426 - 12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	370,0000	5550,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	350,0000	5250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	400,0000	6000,0000	Não

Preço Médio --> 373,3300 5599,9500

Material: 2731427 - GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	1050,0000	5250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	900,0000	4500,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	1200,0000	6000,0000	Não

Preço Médio --> 1050,0000 5250,0000

Preço Médio Total --> 35916,6700 230546,2000



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiáva, 09 de fevereiro de 2024

Ref: Protocolo Nº13320/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

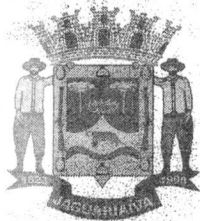
Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 13320/2023 enviado pela Secretária Municipal de Educação, cujo a finalidade é Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 230.546,20
	R\$ 230.546,20



VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 031/2024

PROTOCOLO Nº. 13320/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento de Esporte.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 230.546,20 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 002 Depto de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

Elemento de Despesa: (253) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 28 de fevereiro de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumoaos200Anos

DECRETO n.º. 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8.º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8.º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1.º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1.º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2.º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado, Pregoeiro.

Artigo 3.º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#numeros200Anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



ANOS

#remocao2023

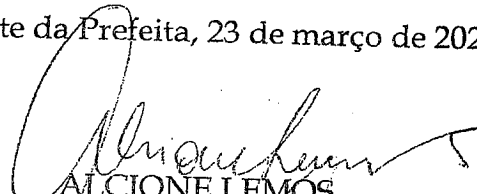
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 22/2024
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: DEPTO. ESPORTES
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 1.173,3300	R\$ 11.733,30
2	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 4.400,00
3	3,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 2.640,00
4	3,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 2.640,00
5	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 4.400,00
6	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 1.173,3300	R\$ 5.866,65
7	2,000	Diária	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
8	2,000	Diária	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
9	2,000	Diária	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
10	20,000	JG	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	R\$ 590,0000	R\$ 11.800,00
11	40,000	JG	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 603,3300	R\$ 24.133,20
12	90,000	JG	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM	R\$ 320,0000	R\$ 28.800,00
13	1,000	Diária	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	R\$ 693,3300	R\$ 693,33
14	6,000	Diária	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI – 8 a 17 ANOS MASC. E FEM	R\$ 1.040,0000	R\$ 6.240,00
15	8,000	Diária	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 1.040,0000	R\$ 8.320,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	8,000	Diária	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	R\$ 1.040,0000	R\$ 8.320,00
17	6,000	Diária	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 1.386,6700	R\$ 8.320,02
18	90,000	JG	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM	R\$ 303,3300	R\$ 27.299,70
19	15,000	Diária	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 13.200,00
20	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.573,3300	R\$ 1.573,33
21	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
22	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
23	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
24	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
25	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
26	1,000	Diária	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.	R\$ 986,6700	R\$ 986,67
27	4,000	Diária	1º JAGUAR OPEN VÓLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM	R\$ 1.060,0000	R\$ 4.240,00
28	2,000	Diária	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO.	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
29	2,000	Diária	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
30	2,000	Diária	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO.	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
31	10,000	Diária	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	R\$ 1.266,6700	R\$ 12.666,70
32	15,000	JG	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 590,0000	R\$ 8.850,00
33	15,000	JG	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 373,3300	R\$ 5.599,95
34	5,000	Diária	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	R\$ 1.050,0000	R\$ 5.250,00
Valor total dos itens:					R\$ 230.546,20

Jaguariaíva, 11 de Março de 2024

 Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2022

Processo Adm.: 29/2022

Data do Processo: 10/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2022

b) Nr. Licitação: 9/2022 - PR

c) Modalidade: Pregão presencial

d) Data de Homologação: 03/03/2022

e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.*

Participante: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	10,000	UNI	687,69	6.876,90
2	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
3	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	3,000	UNI	458,46	1.375,38
4	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	3,000	UNI	458,46	1.375,38
5	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
6	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	5,000	UNI	687,69	3.438,45
7	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
8	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
9	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	2,000	UNI	687,70	1.375,40
10	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	15,000	UNI	448,49	6.727,35
11	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	30,000	UNI	478,36	14.350,80
12	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	10,000	UNI	687,69	6.876,90
13	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	20,000	UNI	199,33	3.986,60
14	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	40,000	UNI	199,33	7.973,20
15	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	30,000	UNI	179,39	5.381,70
16	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.-	1,000	SV.	598,02	598,02
17	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	6,000	UNI	398,66	2.391,96
18	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	8,000	UNI	597,99	4.783,92
19	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	8,000	UNI	597,99	4.783,92
20	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	2,000	UNI	987,00	1.974,00
21	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	60,000	UNI	199,33	11.959,80
22	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	10,000	UNI	597,99	5.979,90
23	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
24	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
26	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
27	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
28	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º).	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
29	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	1,000	UNI	598,02	598,02
30	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2,000	UNI	598,00	1.196,00
31	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
32	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
33	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
Total do Participante:					113.000,00

Total Geral: 113.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 114.117,00

Jaguariaíva, 09 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2024, referente ao **Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.**

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do fone (43) 3535-9437, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 1 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SMECEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2024

TIPO: MAIOR DESCONTO

PROCESSO 22/DCL/2024

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 181/2023 de 29 de março de 2023, torna público que de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente **PREGÃO PRESENCIAL, até às 09:45h DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO do objeto do presente EDITAL.

Visando o Pregão **Presencial 13/2024**, de acordo com o que determina a Lei na Lei 14.133/2021, no art. 17, § 2º, a qual dispôs que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e **gravada em áudio e vídeo**”, e Decreto Municipal n.º xxxx/2023, e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP/ **VALOR GLOBAL**

VALOR R\$ 230.546,20 (Duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

INICIO CREDENCIAMENTO/ABERTURA ENVELOPES: 22/03/2024, às 10:00min hrs.

PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após protocolização da Nota Fiscal.

PRAZO DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

01. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024

1.1 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1.1.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 2 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.1.2 - Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.1.3 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Artigo 14 da lei 14.133/2021.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Modelo de Contrato de Prestação de Serviço (*Anexo VI*);
- Ata de Registro de Preços (*VII*);

4.1 - As despesas em 2024, com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.052 – MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

(253) 3.3.90.30.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso:1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, no caso da falta de representante na sessão, os envelopes serão aceitos e terão seus preços registrados, porém a proponente não poderá ofertar lance.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais. Caso a proponente apresente o Contrato Social no momento do credenciamento, não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6. Como condição prévia ao exame do Credenciamento do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.7. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

5.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 22/03/2024 - HORÁRIO: 10:00 horas.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

D - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.7 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do inciso III do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

6.8 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.9 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 5 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
C - Ordenamento das propostas pela ordem de maior desconto por lote;
D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- 7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;
- 7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;
- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 6 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.11.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 – Habilitação - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA -
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2024
ABERTURA: 22/03/2024 - HORÁRIO 10:00
NOME DA EMPRESA, TELEFONE E CNPJ:**

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias.

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8.1 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 7 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - Apresentar 01(um) atestado de capacidade técnica nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, **que comprove que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

8.4.1 – DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - O licitante deverá comprovar exequibilidade dos preços praticados. Propostas com preços inexequíveis em relação ao mercado e/ou com cotações de valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando estes se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração. O licitante fará uma Declaração escrita de próprio punho que o preço ofertado é exequível e a promessa que o material será entregue sob pena de sofrer as sanções legais.

8.5 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo das Notas Fiscais e Requerimento de Pagamento, no Protocolo Geral, sem qualquer tipo de reajuste monetário.

10.2 - Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar as seguintes certidões negativa de débito federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro dos seus prazos de validade. No caso de empresa estabelecida no Município de Jaguariaíva/PR, deverá também anexar a Certidão Negativa de Tributos Municipais, dentro do prazo de validade.

11.1 - O prazo de duração do CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 8 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2 - O prazo para entrega das peças será conforme o caso, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 56 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/2021.

12.7 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 9 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e subsidiariamente a Lei 14.133/2021

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, do artigo 52 Lei nº 14.133/2021, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a empresa não tenha existência de estoque, visto que a grande quantidade de veículos que compõem a frota Municipal qualidade.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 14.133/2021.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Jaguariaíva - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9400 - Ramal: 9437.

JAGUARIAÍVA, 08 de março de 2024.

VINICIUS WEIGERT
PREGOEIRO

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 10 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº/2024, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 11 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

râms 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2024 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto, do artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de _____ de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2024 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 13 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 13-2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO		
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR		
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÓLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMENINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		

Pregão Presencial Nº13-2024 - Pag. 14 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbaos200anos

19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR		
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÓLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO		
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO		
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO		
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO		
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.173,33	R\$ 11.733,30
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO	R\$ 1.173,33	R\$ 5.866,65
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.173,33	R\$ 2.346,66
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 603,33	R\$ 24.133,20
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 320,00	R\$ 28.800,00
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	R\$ 693,33	R\$ 693,33
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÓLEI - 8 a 17	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00

Pregão Presencial Nº13-2024 - Pag. 16 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

			ANOS MASC. E FEM.	O		
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.040,00	R\$ 8.320,00
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.386,67	R\$ 8.320,02
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 303,33	R\$ 27.299,70
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.573,33	R\$ 1.573,33
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.586,67	R\$ 1.586,67
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR	R\$ 986,67	R\$ 986,67
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,34
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,34
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,34
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 1.266,67	R\$ 12.666,70
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS MESÁRIO	+	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
----	---	--------	--	--------------------	---	--------------	--------------

O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (X) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes.

A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores. Outro ponto

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 18 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento de Esporte é responsável por todos os eventos esportivos desenvolvidos no município.

Ele atende a mais de 120 crianças escritas nas diversas modalidades de esporte oferecido através do projeto Agita Jaguariaíva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que os jogos realizados possuam um serviço de arbitragem especializado e legalizado, garantindo a imparcialidade e integralidade dos eventos esportivos.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de arbitragem que garantam a legitimidade dos torneios e campeonatos contidos no calendário esportivo municipal.

DA MOTIVAÇÃO: Para a Administração Municipal, é de interesse público que o serviço de arbitragem seja realizado por munícipes devidamente qualificados para este mister, sendo que se for contratada empresa de fora oneraria a demanda, por ter que ser incluso serviço de transporte e locomoção dentro do município, tendo em conta que haverá atividades tanto na área urbana, como na área rural do município, assim a Administração Pública busca atender as necessidades de contratar equipe de arbitragem, sem prejuízo da participação e da disputa dos que aqui estão estabelecidos, tendo em conta que o público alvo são crianças e adolescentes residentes e domiciliados em nosso município, desta forma optou-se pela realização de processo licitatório em conformidade com o Artigo art. 17, § 2º, da Lei 14.133/2021, por interder que a licitação objetiva dar oportunidade aos interessados estabelecidos no município, e que amparados pela nova Lei de Licitações atingirão o objetivo proposto pela Administração.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços de arbitragem permitirá a legitimidade e imparcialidade dos eventos esportivos, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Requisitos Funcionais

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 19 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;

5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;

5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 14.133/2021: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 20 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9422/9423/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbos200anos

7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 14.133/2021.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

11.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? () NÃO () SIM, Quais?

11.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO () SIM. Quais?

11.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO () SIM. Quais?

11.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO () SIM, descrever?

11.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM () NÃO

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 21 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

() NÃO () SIM,

11.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO () SIM, como segue:

DO MODELO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cronograma.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de fortuito e força maior.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20 dias

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: () NÃO () SIM, Qual?

CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 22 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Faxs: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

DO VALOR ESTIMADO

A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÕES:

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 23 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável solicitante
e fiscal do Termo de Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ...

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr. Alcione Lemos, brasileira, portadora CPF nº 487.419.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: XXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as**

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 24 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

Conforme especificações discriminadas nos itens constantes do Pregão nº 13-2024, qual venceu nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nos anexos e nas documentações levada a efeito pelo Procedimento.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº 13-2024, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

O valor estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$XXXXX (XXXXXXXX). Sendo desconto sobre as peças de.....% (...) e para serviços% (.....).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a quantidade fornecida no período, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

- a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o numero do procedimento , numero deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o numero do procedimento, numero deste contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;
 - b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021l.

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Os serviços O fornecimento serão efetuados conforme a necessidade, obedecidas as especificações, nos seguintes prazos:

O prazo para entrega dos serviços será conforme o caso, sendo o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

Sem Garantia

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 25 de 28



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº.14.133/2021.

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

§1º. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.132, parágrafo único da Lei nº.14.133/2021.

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas no artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 156 da Lei Federal n.14.133/2021.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Pregão Presencial Nº13-2024 – Pag. 26 de 28





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Suspensão do direito de participar em licitação/contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando por culpa da contratada, ocorrer a suspensão, cancelamento do cadastro ou a rescisão administrativa.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais Jaguariaíva/PR, XXXXXXXXXXXXXXXX.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13-2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Ata de Registro de Preços nº .../2024.

Aosdias do mês de do ano de, no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel branco, 142, reuniram-se o Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Jaguariaíva, como contratante e a empresa, CNPJ....., com sede à neste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Lote	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) /	Percentual de desconto

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº -2024. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº 13-2024, e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se à presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariaíva, 08 de março de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao Edital, Pregão Presencial 13/2024 cujo objeto é: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.



Vinicius Weiger
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,
DR MATHEUS RISSATO RIVOIRO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato.

Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22-2024 – P.P. Nº 13-2024.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa nos Estudos Técnicos Preliminares.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços – Possuiu dois orçamentos.
- e) Solicitação de Bloqueio;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Justificativa específica da modalidade Pregão Presencial – **Não tem;**
- h) Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- i) Decreto de designação da Comissão responsável.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.
- k) Fiscal do Contrato

Passemos a análise jurídica.

II. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, LIMITEM A COMPETIÇÃO;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias, porém não satisfatórias, o que será ressaltado.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª. Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina a Lei 14.133/2021.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas os orçamentos devidamente assinados pelos presidentes das empresas, ademais, deveriam demonstrar quem são as pessoas que avalizaram o orçamento, bem como as justificativas específicas no Estudo Preliminar Técnico – NÃO APRESENTA PLANILHA DE DATA DOS JOGOS, no Termo de Referência e no Edital dos motivos que será realizado o Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.**



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



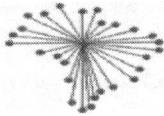
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE

CNPJ

25.275.034/0001-10

CAPITAL SOCIAL

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

DEUVANE ANTONIO QUERINO

Qualificação:

Presidente

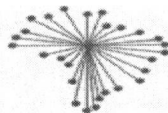
Emitido no dia **11/03/2024** às **16:57:17** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

IMPRIMIR

FECHAR



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI

CNPJ

78.292.745/0001-69

CAPITAL SOCIAL

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

ELIANA MAXIMO DA SILVA

Qualificação:

Presidente

Emitido no dia **11/03/2024** às **17:10:35** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

IMPRIMIR

FECHAR

Verificando as justificativas para utilização da modalidade Pregão Presencial, mostraram-se genéricas, não esclarecendo o motivo do por que seria mais vantajoso para Administração Pública a utilização da modalidade de Pregão Presencial em detrimento da utilização da modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, em 20 de setembro de 2019 foi editado pelo Governo Federal o Decreto nº 10.024/19, qual dispõe sobre a Regulamentação das licitações, na modalidade



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública.

Em seu artigo 1º, § 1º, o Decreto Federal elencou a realização do Pregão de forma eletrônica como **OBRIGATÓRIA**:

Art. 1º

(...)

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é **OBRIGATÓRIA**. (*grifo nosso*)

Além de impor a obrigatoriedade, foi expedida pela Secretaria de Gestão Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia a Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, qual estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica.

A referida instrução especificou que Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes estariam vinculados ao cumprimento da norma a partir de **6 de abril de 2020**, hipótese em que se enquadra o Município de Jaguaraiava/PR.

Sendo assim, esta municipalidade está impedida de realizar certames na modalidade Pregão Presencial desde 06 de abril do mencionado ano, sob pena de descumprimento da normativa Federal.

O Decreto 10.024/2019, em seu artigo 1º, §4º, tratou de possibilitar hipóteses de exceção onde a forma presencial poderá ser aplicada, desde que cumpridos determinados requisitos:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, **mediante prévia justificativa da autoridade competente**, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica. (grifos nossos).

Entendimento do TCE-PR:

Processo nº: 632162/21
Acórdão nº: 1037/22 - Tribunal Pleno
Assunto: Representação
Entidade: Município de Nova Laranjeiras
Relator: Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

Ao julgar procedente Representação formulada pelo Ministério Público Estadual (MP-PR), o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), reforçando sua orientação jurisprudencial sobre o assunto, determinou que, dentro de 30 dias, o Município de Nova Laranjeiras (Região Centro-Sul) passe a dar preferência absoluta à realização de pregões eletrônicos, em lugar de presenciais, para adquirir bens e serviços comuns. O prazo passará a valer a partir do trânsito em julgado do processo.

Tais objetos são aqueles que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002. Conforme a petição apresentada pelo MP-PR, a Prefeitura de Nova Laranjeiras vinha, de forma recorrente, optando pela modalidade presencial de pregão sem a apresentação de justificativas plausíveis.

Conforme definido no voto do relator do processo, conselheiro Fernando Guimarães, o cumprimento da determinação emitida será acompanhado pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) do TCE-PR. Caso ela não seja atendida, poderá haver a realização do exame específico de procedimentos licitatórios promovidos por Nova Laranjeiras, bem com a aplicação de multas administrativas aos responsáveis.

Os demais membros do órgão colegiado da Corte acompanharam, de forma unânime, o voto do relator na sessão de plenário virtual nº 6/2022, concluída em 28 de abril. Cabe recurso contra a decisão contida no Acórdão nº 1037/22 - Tribunal Pleno, veiculado no dia 4 de maio, na edição nº 2.760 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC).

Vantagens

No entendimento mais recente da Corte sobre o tema, materializado no Acórdão nº 2605/18, expedido pelo Tribunal Pleno para responder Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, **as vantagens que a**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar - Cidade Alta - Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

modalidade eletrônica de pregão apresenta em relação à mais tradicional são evidentes.

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.

Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Além disso, a modalidade eletrônica oferece maiores transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização, como o TCE-PR, e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece maiores benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

O presidente do TCE-PR também argumenta que já está sedimentado na administração pública brasileira o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, em vez do presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns. **"A modalidade é a mais indicada para assegurar, além da ampla competitividade, a redução de custos aos participantes, a impessoalidade, a transparência e a segurança dos certames", enumera.** Ele lembra que há várias normativas legais com essa orientação, entre elas o Decreto Estadual 33/2015, do Paraná, que obriga as entidades estaduais a utilizarem o pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns; o Decreto Federal 10.024/19, que tornou o pregão eletrônico obrigatório para todos os municípios do país que fizerem contratações utilizando as transferências voluntárias da União; e o Acórdão 2605/18 do Tribunal Pleno do TCE-PR.

Decreto 33/2015:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1.º A utilização da modalidade de "Pregão Eletrônico" para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória para toda administração pública estadual, na forma e prazos a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade da adoção da modalidade Pregão Eletrônico deverá ser justificada nos respectivos autos pela autoridade responsável quando da abertura do processo de aquisição.

Art. 2.º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência estabelecerá normas e orientações complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de janeiro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

O DECRETO MUNICIPAL n. 268/2023, assim dispõe:

Art. 22. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, RESSALVADAS aquelas que visem ao incentivo, À PROMOÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, que poderão ser realizadas na forma presencial, desde que motivadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Acórdão consolidou o entendimento de que todos os jurisdicionados do **TCE-PR devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico**, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido na Lei 10.520/2002. Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações.

O Acórdão ainda especifica as vantagens do pregão eletrônico:

- o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência -, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante.
- a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.
- mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização - como o TCE-PR - e à própria sociedade a análise da íntegra do histórico das disputas, fomentando, assim, os controles externo e social sobre os gastos públicos.

EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS PRECÁRIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO IRREGULARIDADE MULTA RECOMENDAÇÃO. A verificação de impropriedades no certame que contrariam as disposições legais, decorrentes do planejamento precário, da ausência de projeto básico, estudo-técnico preliminar para subsidiar e justificar a necessidade da licitação e dos serviços, e da ausência de parâmetro para fixação dos percentuais de desconto sobre os valores das peças e serviços licitados, impõe a declaração de irregularidade do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços, e aplicação de multa ao responsável, além da recomendação cabível ao atual gestor. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 23ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 30 de agosto a 2 de setembro de 2021, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela irregularidade do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 97/2019, e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 13/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS e a empresa D. C. de Abreu - ME, em face de planejamento precário da contratação pública, ausência de projeto básico, estudo-técnico preliminar para subsidiar e justificar a necessidade da licitação e os serviços a serem prestados e ausência de parâmetro para fixação dos percentuais de desconto sobre os valores das peças e serviços licitados, nos termos do inciso III do art. 59, Lei Complementar nº 160/2012; pela aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFRMS ao Sr. Mario Alberto Kruger, Prefeito Municipal, à época, com fundamento no art. 42, I, II e IX, c/c o art. 44, I, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012; pela concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para que o responsável nominado nos itens II e III efetue o recolhimento da multa em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas-FUNTC, e, no mesmo prazo, faça a comprovação nos autos, conforme estabelecido no art. 185, § 1º, I, da Resolução Normativa nº 98/2018; e pela recomendação, ao atual gestor para que efetue estudo-técnico preliminar suficiente para correção instrução processual, obedecendo aos prazos e condições estabelecidas no regimento legal desta Corte de Contas. Campo Grande, 2 de setembro de 2021. Conselheiro Waldir Neves Barbosa Relator (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 22322020 MS 2025723, Relator: WALDIR NEVES BARBOSA, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2997, de 22/11/2021)

Representação da Lei 8.666/93. Licitação para contratação de serviços de gestão e fornecimento de sistemas informatizados em secretarias municipais. Indevida e injustificada menção, no termo de referência, a sistema da empresa atualmente prestadora dos serviços, em ofensa ao disposto no § 5º, do art. 7º, da Lei 8.666/93, bem como ao princípio da competitividade. **Deve-se dar preferência à modalidade Pregão Eletrônico, sendo que a opção pelo Pregão Presencial enseja a devida motivação, consoante jurisprudência do TCE/PR. Procedência parcial, com aplicação de multa, expedição de determinação e recomendação.**

(TCE-PR 42684018, Relator: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/05/2019)

REPRESENTAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. NÃO-REALIZAÇÃO, SEM PRÉVIA JUSTIFICATIVA**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**ADEQUADA, DE PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA,
COMPROMETIMENTO DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME.
AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO. MULTA. DETERMINAÇÃO.
CIÊNCIA.**

(TCU - RP: 03196120142, Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES,
Data de Julgamento: 27/08/2019, Primeira Câmara)

--

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Segue alguns exemplos do mesmo objeto que foram realizados por **PREGÃO ELETRÔNICO**:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 138.264,45 (cento e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/07/2023 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE



PREGÃO ELETRÔNICO

c/c Procedimento Auxiliar de
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2023

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Itagibá-Ba
CNPJ 13.701.966/0001-06

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 392.049,71 (trezentos e noventa e dois mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 13/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] por [por item]

MODO DE DISPUTA:
[aberto e fechado]



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de associação, liga de árbitros ou empresa, objetivando a prestação de serviços de arbitragem para atuar em jogos e competições nos anos de 2023 e 2024, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Total"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bilcompras.com>

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BILCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal n.º 955/2020, 225/2021 e 743/2023, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.

São Mateus do Sul, 15 de maio de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 8438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nota-se portanto, que a realização por Pregão Presencial aprensenta falhas, vejamos: **primeiro**, ausência de justificativa da escolha da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **segundo**, considero falho os orçamentos apresentados – Da Liga Desportiva e Recreativa São Jose, não está assinado pelo seu único sócio, mas sim, por pessoa estranha à sociedade empresarial, **terceiro**, que fere a competitividade da licitação com a modalidade de Pregão Presencial.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria **manifestar-se que seja realizada a presente licitação apenas na forma de PREGÃO ELETRÔNICO**, somente após a Administração Pública atender as ressalvas deste parecer.

Entretanto, caso a Administração Pública pretenda prosseguir com o PREGÃO PRESENCIAL, mesmo tendo ciência dos apontamentos aqui ressaltados, principalmente em relação a ausência de justificativa dessa escolha, mesmo ciente que fere a competição, eventual responsabilidade seja atribuída a quem elaborou o Estudo Preliminar Técnico, o Termo de Referência, a quem pleiteou a modalidade presencial, e, ao Agente de Contratação, que aceitou referida modalidade.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 12 de março de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sra. Secretária

Segue parecer do procurador municipal o qual ratifico.
Para elaborar a justificativa da MODALIDADE escolhida.

Jaguariaíva, 12 de março de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 9441
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariaíva, 20 de março de 2024.

TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO

ILMA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRUTURA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Segue para conhecimento, parecer e retorno.

Atenciosamente,

Eria Maria Ribeiro de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto 023/2021

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DE: SMECEL

PARA: SENJUR

A escolha de realizar um pregão presencial para contratação de serviços de arbitragem, de preferência localizada próxima ao município, pode trazer diversas vantagens para o processo de contratação.

Uma das principais vantagens é a possibilidade de uma comunicação mais próximas e efetiva com a empresa, uma vez que a proximidade geográfica facilita o contato direto e agiliza os processos de comunicação.

Além disso, é possível realizar visitas técnicas de forma mais rápida e eficiente, o que proporciona uma melhor avaliação das infraestruturas e recursos disponíveis. Isso é especialmente relevante no caso de serviços que demandam um alto grau de qualidade e confiabilidade, como é o caso da arbitragem.


Outro ponto a ser considerado é a valorização e estímulo da economia local, pois parte dos recursos investidos na contratação da empresa de arbitragem permanece na região, isso contribui para o desenvolvimento econômico local, colaborando com a geração de empregos e movimentação financeira.

Por fim, a escolha de uma empresa de arbitragem próxima ao município pode reduzir custos logísticos, como despesas com transporte e hospedagem. Essa economia pode ser revertida para a melhoria da qualidade do serviço contratado ou para a realização de outras atividades relacionadas à contratação.

Diante dessas vantagens, a realização de um pregão presencial com a exigência de proximidade geográfica da empresa de arbitragem demonstra a preocupação em maximizar a eficiência do serviço, valorizar a economia local e garantir uma melhor comunicação e relacionamento.

Entende-se o parecer jurídico disposto, mas persistimos na forma presencial por acreditar ser mais viável.


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Tamires Pimenta Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/09/2023
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação.

Após protesto por nova vista

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 22 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município